



UFMS
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Projeto Estratégico Geoparques

CHAMADA PÚBLICA 001/2020/PRE/UFMS GEOPARQUES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto estratégico “Geoparques”, torna público o cadastro de ações para os projetos “Geoparque Quarta Colônia” e “Geoparque Caçapava do Sul”. As ações de extensão podem ser coordenadas por servidores (docentes e técnicos) da UFMS, nas áreas listadas no item 2.1.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Inscrições das Propostas | 29/01/2020 a 20/03/2020 |
| Período de avaliação das Propostas | 23/03 a 25/03/2020 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção | 26/03/2020 |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 27/03/2020 |
| Período de avaliação dos Recursos | 31/03/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 01/04/2020 |
| Elaboração e envio do Relatório Final | 11/12/2020 a 31/12/2020 |

2. DAS AÇÕES

2.1 As ações poderão ser submetidas por todas as áreas do conhecimento, nas temáticas definidas em consonância com as prioridades dos territórios de Caçapava do Sul e Quarta Colônia e com os objetivos dos Geoparques:

2.1.1 Geoparque e conservação do patrimônio natural e cultural: iniciativas concretas ou jurídicas/legais de preservação ou conservação de elementos destacados do patrimônio natural e cultural.

2.1.2 Geoparques e Educação: ações de educação nos diversos níveis (formal, informal e não formal) de modo a sensibilizar para a conservação da natureza e as suas relações com outros aspectos do patrimônio natural, cultural e intangível, bem como formação/capacitação para as comunidades locais e/ou públicos específicos da comunidade.

2.1.3 Geoparques e Ciência: ações de popularização de conhecimento científico produzido nos territórios; interpretação de linguagem técnico-científica em painéis informativos, sinalização, folhetos, mapas e livros destinados ao público em geral.

2.1.4 Geoparques e Cultura: ações voltadas às pessoas e sobre como (re)conhecer e celebrar as relações entre as comunidades e seu patrimônio natural e cultural, envolvendo atividades artísticas, teatrais, musicais, etc.

2.1.5 Geoparques e Mulheres: iniciativas que estimulem a capacitação das mulheres, seja por meio de programas de educação específicos ou através do desenvolvimento de cooperativas de mulheres; plataformas para o desenvolvimento e promoção do turismo e produtos locais.

2.1.6 Geoparques e Desenvolvimento Sustentável: iniciativas que estimulem o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, que respeitem o modo de vida tradicional, respeitem os seus direitos, seus saberes e a sua dignidade.

2.1.7 Geoparques e Turismo: ações que visem o enaltecimento e o crescimento do potencial turístico dos territórios dos geoparques, através da valorização do patrimônio natural, cultural, fortalecimento da rede hoteleira, guias turísticos, restaurantes, propriedades com monumentos naturais, agroindústrias, microempreendedores, entre outros serviços de turismo.

2.2 A ação deverá estar vinculada a uma Unidade Universitária, registrada no Portal de Projetos da UFSM e constar como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado”.

2.2.1 Caso o proponente já tenha um projeto ou programa vigentes no Portal de Projetos, em área afim a esta chamada, não há necessidade de “novo registro”, contudo, a ação submetida nesta chamada deverá estar vinculada ao projeto/programa já existente.

2.2.2 Caso o proponente registre um novo projeto, este deverá ser vinculado ao projeto estratégico “Geoparques UFSM”.

2.3 A Pró-Reitoria de Extensão, através do projeto estratégico “Geoparques”, se compromete em auxiliar na execução das ações, principalmente no que se referir a articulação institucional na UFSM bem como com os demais setores da sociedade, conforme demandas indicadas na ficha de inscrição desta chamada.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários provêm do projeto estratégico Geoparques da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.

3.2 A previsão orçamentária solicitada para o projeto estratégico Geoparques será distribuída para as duas propostas (Quarta Colônia e Caçapava do Sul).

3.3 A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

3.4 Os recursos financeiros para este edital são da UFSM, porém, também devem ser explicitadas as demandas (necessárias na execução das ações) para os municípios integrantes da Quarta Colônia e Caçapava do Sul (materiais, financeiras, humanas, de logística, etc.).

3.6 Os recursos serão disponibilizados às demandas de ações que se enquadrem nas áreas listadas no item 2.1.

3.7 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo A):

3.7.1 As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo a disponibilidade financeira, de acordo com o item 3.3;

3.7.2 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

3.7.2.1 Diárias (observada a disponibilidade de teto da Unidade);

3.7.2.2 Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal), bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013;

3.7.2.3 Passagens e Despesas com Locomoção (observada a disponibilidade de teto da Unidade);

3.7.2.4 Material de Consumo;

3.7.2.5 Serviços de Terceiros – pessoa física;

3.7.2.6 Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;

3.7.2.7 Obrigações Tributárias e Contribuições e Operações Intraorçamentárias.

3.8 Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado.

3.9 As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. É de responsabilidade da PRE, através do projeto estratégico Geoparques, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

4. DO SOLICITANTE

3.1 São requisitos do solicitante:

3.1.1 Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de ação de extensão com registro no Portal da UFSM.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 29 de janeiro de 2020 a 20 de março de 2020.

5.2 Local: A inscrição será exclusivamente pelo e-mail do projeto Geoparques: geoparques.pre@ufsm.br

5.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

5.3.1 Anexo A - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.3.2 Relatório da ação (que será realizada em 2020) gerado ao final do registro no portal de projetos.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

6.1 A avaliação das ações será realizada no período de 23 a 25 de março de 2020 pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar a Ficha de inscrição devidamente preenchida;

6.3 Os resultados preliminares serão divulgados dia 26/03/2020 no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

6.4 Recursos poderão ser encaminhadas no dia 27/03/2020 pelo e-mail da Pró-Reitoria de Extensão – geoparques.pre@ufsm.br

6.5 A avaliação dos recursos será realizada no dia 31/03/2020 pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.6 Os resultados finais serão divulgados até 01/04/2020 no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

7. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

7.1 O contemplado deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

7.2 O contemplado deverá elaborar e entregar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório Final de Atividades até o dia 31/12/2020 (Anexo B).

8. PUBLICAÇÕES

8.1 O contemplado deverá fazer referência ao projeto estratégico “Geoparques” em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

8.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 28 de Janeiro de 2020.



Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão



Jaciele Carine Sell
Coord. do projeto estratégico Geoparques